



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de rouparia, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Soure/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Devido processo se justifica pela necessidade de uniformizar os servidores nas dependências as secretarias requisitantes e destinado e assim como as ações realizadas pelas secretarias assim os servidores serão uniformizados, de forma à facilitar a identificação e padronização. Assim como os materiais hospitalar utilizados pelos servidores do Hospital Municipal Menino Deus.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FMS	ADM	FME	FMAS	FMMA	TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO CURTA COM LOGO: Confeccionada em Tecido PV Produto com ótima urabilidade, malha macia e confortável, resistente à lavagem e com ótima modelagem EM CORES DIVERSAS	UNID.	2000	1000	1000	1000	100	5100
2	CAMISA GOLA POLO LONGA COM LOGO: Confeccionada em Tecido PV Produto com ótima durabilidade, malha macia e confortável, resistente à lavagem e com ótima modelagem EM CORES DIVERSAS	UNID.	1000	1000		500	200	2700
3	COLETE COM LOGO: Confeccionada Em tecido brim na cor azul contendo 04 bolsos e zíper para a o pecho principal.	UNID.	50	30			20	100
4	COLETE COM LOGO: Em helanca com abertura lateral e elástico Tamanho P,M,G	UNID.	1000	1000	500	1000	100	3600



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	CAMISA BÁSICA ESTAMPA TOTAL: Confeccionada Em Tecido helanca ou PV	UNID.	1500	1500	1500	1000	100	5600
6	CAMISA BÁSICA COM LOGO: Confeccionada Em TECIDO PV	UNID.	2000	2000	1000	1000	100	6100
7	CAMISA BÁSICA MANGA LONGA COM LOGO: Confeccionada Em TECIDO PV	UNID.	500	500		500	100	1600
8	CALÇA COMPRIDA DE MALHA: Confeccionada em tecido helanca grossa TAMANHO 40,42,44,	UNID.		500		500		1000
9	CALÇA COMPRIDA EM TECIDO: Confeccionada em tecido brim pesado com bolsos e na parte lateral e de trás costura reforçada . TAMANHO 40,42,44,	UNID.	50	150				200
10	SHORTE DE MALHA : Confeccionada em tecido helanca em cores diversas	UNID.			250		500	750
11	JALECO: Confeccionada EM TECIDO OXIFORD COM DE MANGA LONGA BOTÕES E FINO ACABAMENTO NOS TAMANHOS (M /G)	UNID.	50					50
12	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO DUPLO : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNID.	30					30
13	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO SIMPLES : Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNID.	30					30
14	CAMPO CIRURGICO 30X30: Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNID.	30					30
15	CAMPO CIRURGICO 40X40: Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNID.	30					30
16	CAMPO CIRURGICO 50X50: Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNID.	30					30
17	CAMPO CIRURGICO 75X75: Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO	UNID.	30					30
18	AVENTAL/ CAPOTE CIRURGICO MANGA LONGA: Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO com punhos brancos e amarras nas costas é uma peça de simples manuseio e muito prático. Costuras reforçadas irão	UNID.	60					60



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	garantir uma peça duradora. Amarração no pescoço e cintura Cinto preço ao capote para evitar perda Em tecido 100% algodão ; Pode ir ao Autoclave. Tamanho M e G						
19	BATA HOSPITALAR MANGA CURTA: Confeccionado em Brim pesado 100% ALGODÃO Camisa Gola V Manga Curta Com 1 Bolso; Calça com Elástico com 2 Bolsos Frontais e 1 Traseiro TAMANHO M e G	CONJ.	50				50
20	TOCA CIRURGICA 58CM : confeccionado em brim pesado 100% algodão com logo marca	UNID.	30				30
21	LENÇOL SOLTEIRO : Com elástico em tecido 100% algodão com logo marca	UNID.	100				100

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- Será exigido vistoria por profissional da área naval certificar as exigências do contratante neste procedimento licitatório, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.

- 5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.
- 5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.7. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. **O Prazo de Vigência será de 12 MESES**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega do objeto.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Soure-Pa, 13 de Julho de 2020.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES
Secretário Municipal de Educação

MARIA HELENA GOMES
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

NELMA QUEIROZ SANTOS
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social